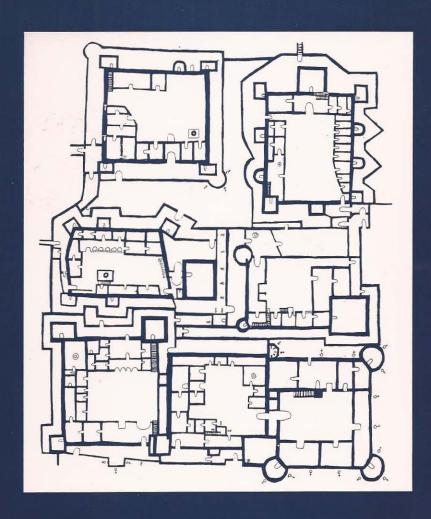
2º Encontro de História Regional e Local do Distrito de Portalegre

ACTAS

Portalegre - Nisa, 23-25 de Novembro de 1994



A. P. H.

Associação de Professores de História

Lisboa

1996

A FRONTEIRA LUSO-ESPANHOLA NO SÉC. XIX: ESTABELECIMENTO DO SEU CONTROLO

João Carlos V. Sarmento

No estudo da coesão de um espaço, da diferenciação política de um país e da sua continuidade ao longo da História, existem inúmeras implicações geográficas. A fronteira política joga um papel decisivo neste processo: o seu estabelecimento, a sua solidificação e o seu controlo.

A criação do Corpo da Guarda Fiscal, ao longo da fronteira luso-espanhola na segunda metade do século XIX, reflecte toda uma política de protecção comercial, mas também uma vigilância estreita sobre áreas periféricas, mais abertas e mais independentes, e, por isso, mais perigosas.

Através da realização deste trabalho pretendo identificar e compreender os mecanismos da estruturação e distribuição geográfica dos postos da Guarda Fiscal e dos postos de Carabineros, que atendem, como é óbvio, a inúmeros factores de características diversas. A principal fonte de análise foi a Colecção dos Boletins Oficiais das Alfândegas (1892-1910).

Assim, para além de analisar, através do contexto político e sócioeconómico, os motivos que levaram à construção de uma autêntica "muralha de fiscais", tentarei relacionar o levantamento de tal barreira, com factores geográficos (relevo, densidade populacional e rede viária), a diversas escalas, da nacional à local.

1 - A fixação da fronteira luso-espanhola

"A fronteira portuguesa, fixada nas linhas gerais quando terminou a Reconquista, é o mais antigo limite político da Europa, perdurando há sete séculos com essa função" (Orlando Ribeiro, 1987). Após a independência, o território vai-se delineando de Norte para Sul. Em 1297, o Tratado de Alcañices, entre Portugal e Castela, estabelece definitivamente o traçado da fronteira terrestre portuguesa.

Em termos físicos essa fronteira corresponde a 59% dos contornos do território nacional, com 1215 km de extensão: 339 km a norte e 876 km a leste. A raia seca ocupa cerca de um terço da extensão total, mas os cursos de água foram aproveitados mais como elementos facilmente referenciáveis, do que como obstáculos de difícil transposição. Em muitos quilómetros a linha política coincide apenas com pequenos ribeiros. Mesmo os maiores rios, que em alguns troços servem de fronteira, nem sempre concordam com esse limite nos trechos em que assumem uma feição de barreira natural. A fronteira, tanto corta vales de dimensão notável, como áreas planas. Os obstáculos naturais, segundo C. A. Medeiros, são aproveitados em alguns lugares, mas não são a base da delimitação da fronteira. Em algumas áreas contíguas, separadas por fortes acidentes físicos (Trás-os-Montes vs Léon), o lado espanhol não difere muito do lado português.

Em termos humanos, as áreas fronteiriças são, de um modo geral, pouco povoadas, e há uma tendência para o serem cada vez mais. O desequilíbrio demográfico entre o litoral e o interior, foi-se acentuando a pouco e pouco.

"Assim, a fronteira está longe de constituir um limite natural; mas forma hoje uma perfeita divisória de povos, separando duas áreas linguísticas que coincidem com ela da maneira mais absoluta" (Orlando Ribeiro, 1987).

Uma fronteira pode actuar sobre a organização do espaço de formas muito distintas. Por vezes é uma barreira fortemente política e economicamente muito pouco permeável, as populações

são "obrigadas a virar costas" ao outro lado, fomentando-se assim a passagem clandestina de pessoas e bens. Pelo contrário, quando uma fronteira funciona apenas como uma linha simbólica, existem intensas relações familiares e económicas.

O conceito de fronteira no século XIX é significativamente inovador: há necessidade de determinar, de precisar e de marcar um limite. A fronteira deixou de significar apenas uma linha imprecisa, vaga, que dividia dois estados. É no século XIX que se fazem rectificações, se estabelecem acordos e se assinam tratados.

À estabilidade da fronteira entre Portugal e Espanha, velha de sete séculos, não podemos negligenciar algumas alterações de pormenor. Olivença é, sem dúvida, a mais notória, com ocupação do seu território pelos espanhóis, em 1801. Existiram no entanto toda uma série de acertos, como foi o caso de Rio de Onor, em Trás-os-Montes, e da Contenda de Moura, no Alentejo.

Em 1864 e em 1926, dois tratados abordam com minúcia o traçado da fronteira. O primeiro, leva ao Acto Geral de Demarcação, em 1906, e o segundo inclui o acordo parcial de 1893. Segundo J.M.Cordero Torres (1960), estes tratados pretendiam apenas confirmar e não modificar a fronteira existente.

2- A instituição da Guarda Fiscal

A criação da Guarda Fiscal pode-se filiar nos "Homens de El-Rei" ou "Homens da Alfândega", apesar das suas funções não serem estritamente de fiscalização. Estes eram militares e constituíam uma espécie de guarda, segundo a lei de 1461.

Em consequência das modificações pautais iniciadas em 1852 e do desenvolvimento do comércio externo português, foi promulgada, através do decreto de 7 de Dezembro de 1864, a organização das Alfândegas, com o objectivo de "conciliar as comodidades do comércio e dos viajantes com as mais justas e razoáveis exigências fiscais".

Pelo decreto de 1 de Setembro de 1881, foram estruturados os corpos fiscais destinados à vigilância dos portos, da raia seca e rios confinantes, estabelecendo-se preceitos sobre os diferentes serviços relacionados com essa fiscalização.

Estabelecida em 1885, a Guarda Fiscal, "corpo especial da força pública", devia defender o Estado, no que diz respeito aos direitos e rendimentos que pelo comércio externo cabiam à Fazenda Pública. Desta forma, este corpo, tinha por missão descobrir e reprimir o contrabando, bem como as transgressões aos preceitos fiscais.

Através do Decreto de 17 de Março de 1886, foi aprovado o plano de organização militar do corpo da Guarda Fiscal, que estipulava 4 batalhões estabelecidos em Lisboa, Coimbra, Porto e Évora e uma companhia independente nas Ilhas Adjacentes. Esta foi uma das medidas destinadas a valorizar o papel das alfândegas. A outra prende-se com a divisão da costa em quatro zonas marítimas: a primeira com sede no Porto, abrangendo a costa desde a foz do rio Minho até à barra da Vagueira; a segunda com sede em Lisboa, desde este último ponto até à foz do rio Odeceixe; a terceira, sediada em Faro, desde esta foz até à do Guadiana; e a quarta, tendo sede em Ponta Delgada, compreendia os arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Ainda em 1886, houve uma reorganização das forças empregues no serviço da fiscalização externa aduaneira, imprimindo a estas um "cunho militar mais vivo". Assim, neste decreto — de 9 de Setembro — a Guarda Fiscal passou a compreender o comando geral, com uma secretaria composta por duas repartições, 4 batalhões de infantaria no continente (tendo cada um deles uma secção de cavalaria), 3 companhias de infantaria nas ilhas adjacentes, com o efectivo total de 4179

homens. Pelo Decreto de 21 de Janeiro de 1892, foi alterada a organização da Guarda Fiscal, que passou então a ter uma secretaria com 3 repartições, 4 batalhões de infantaria no continente (com 1 companhia de cavalaria cada um), 4 companhias nas Ilhas Adjacentes e 1 esquadrilha de fiscalização da costa, num total de 5037 homens. A Polícia Fiscal, criada em 1886, foi extinta e mandada incorporar na Guarda Fiscal. Esta, ficava assim composta por forças de terra e de mar.

Os Decretos de 27 de Setembro de 1894 estabeleceram uma nova organização dos serviços das Alfândegas e diversos preceitos para o serviço da Guarda Fiscal. Esta força ficava a ser de 4 batalhões, formados por companhias de infantaria e 1 de cavalaria, para o serviço do continente, e por 4 companhias de infantaria para as Ilhas Adjacentes.

Esta ampla reorganização de 1894 põe termo a uma primeira e atribulada época de criação e estruturação da Guarda Fiscal, mantendo-se em vigor por alguns anos. A partir dela construiremos a nossa análise geográfica.

3 - A distribuição geográfica do Corpo da Guarda Fiscal

No conjunto do território português, os postos da Guarda Fiscal localizam-se sempre muito próximo da fronteira, formando um quase *continuum* de pontos (Mapa I). Observam-se obviamente excepções: em determinadas faixas, os postos recuam alguns quilómetros. Esta situação é bem ilustrada na área de Penamacor, onde existe uma espécie de arco formado por apenas 7 postos, que "protegem" esse amplo espaço, aberto, com pouca coesão.

No caso do litoral, são poucas as áreas em que existe um posto recuado no interior. Esta localização explica-se pela necessidade de controlar os portos e as praias, pontos de chegada dos barcos, e não espaços mais vastos, como na fronteira terrestre.

Há uma situação única ao longo de toda a fronteira, quer terrestre quer marítima, no rio Guadiana. Para montante da confluência do rio Chança (que serve de limite político daqui para Norte), os postos da Guarda Fiscal, para além de acompanharem a fronteira, "seguem" o rio Guadiana (então apenas português), na sua margem direita, chegando a localizar-se a cerca de 20 quilómetros da fronteira. Este facto, pode ser explicado pelo intenso comércio que se verificava no séc. XIX ao longo do Guadiana, dado que este é navegável até Mértola.

Se existem certos troços da fronteira em que não há um único posto, em perto de duas dezenas de quilómetros, o mais frequente é a distância entre eles ser reduzida. Observam-se áreas, onde o espaçamento entre os diferentes postos é inferior a 1000 metros. Contudo, a relação entre povoamento e a repartição espacial dos postos não é directa. Em determinadas áreas onde os postos se distribuem regularmente pode não existir uma única povoação em algumas dezenas de quilómetros (Vila Verde de Ficalho e Córte do Pinho, p. e).

Mas comparemos este exemplo com um caso claramente oposto. Apesar da repartição dos postos da Guarda Fiscal ser muito semelhante ao longo do rio Guadiana (secção terminal) e do rio Minho, as características topográficas, demográficas e de acessibilidade, são muito diferentes. Enquanto que o Minho fronteiriço serve de passagem, isto é, funciona como uma "grande porta" por onde géneros alimentícios, tabaco, roupas, etc. são permutados entre as populações das duas margens, o rio Guadiana é mais um canal de entrada e saída. Nas suas margens não há duas comunidades que coexistem, mas uma via fluvial, que devido às características do espaço que atravessa é o principal eixo de comunicação entre o litoral e o interior do Sudeste de Portugal.

Os postos de Carabineros que defrontam do lado de lá da fronteira os postos da Guarda Fiscal, seguem uma lógica de distribuição muito semelhante, registando-se apenas um maior espaçamento entre eles. A malha é mais lassa como o é a de toda a organização do espaço espanhol.

A distribuição dos postos da Guarda Fiscal é hierarquicamente mais "descentralizada" do que a dos postos de Carabineros (Mapa II). Há assim um número muito superior de "postos principais" da Guarda Fiscal em relação aos correspondentes de Carabineros (36 para 7). De um

posto principal de Carabineros dependem muito mais postos secundários, que se distribuem por uma mais extensa faixa raiana.

Tentando uma análise mais pormenorizada, foram seleccionadas algumas áreas fronteiriças com características diferentes: o Norte do Minho, a área de Chaves, o Douro Internacional e o Nordeste Alentejano.

A primeira área apresenta densidades populacionais elevadas, sobretudo junto ao rio Minho. As povoações ribeirinhas são ligadas por um importante eixo viário ao longo da margem. Nas áreas em que a altitude é elevada (serras da Peneda, do Soajo e do Gerês), o povoamento é fraco e a rede viária é muito escassa.

A distribuição dos postos da Guarda Fiscal vai reflectir estes factores. Assim, há uma malha apertada de postos paralela ao rio Minho. A fronteira, facilmente transponível, apresentava óptimos locais para o contrabando entre as duas margens. Nas freguesias de Castro Laboreiro e de Gavieira, os postos não se localizam junto à raia, mas sim sobre a principal ligação viária, um pouco recuada. A fraca densidade populacional e o carácter montanhoso, explicam bem esta ditribuição.

Na segunda área escolhida (área de Chaves), é visível a concentração de postos da Guarda Fiscal em torno da passagem que a freguesia de Vila Verde da Raia constitui. A ligação entre a Galiza interior e este norte Transmontano faz-se de Verin para a veiga de Chaves, onde o relevo não constitui obstáculo, o povoamento é mais denso e as actividades ligadas à agricultura e ao comércio se concentram.

Ao longo do Douro internacional é possível observar que quer as densidades populacionais mais elevadas (ainda que muito baixas), quer a localização da grande maioria dos postos da Guarda Fiscal, estão próximos do vale. Ao longo da margem, ainda que interior, passa também a estrada que liga Freixo de Espada à Cinta a Miranda do Douro. Apesar das características do povoamento e do encaixe vigoroso do rio Douro que constitui aqui uma forte barreira natural, há uma quantidade apreciável de postos da Guarda Fiscal (19), entre as freguesias de Picote e de Poiares. Segundo Magalhães Basto (1923), apesar de existirem pouquíssimas relações no Inverno, entre portugueses e espanhóis, no Verão, o rio era atravessado em jangadas ou através de um cabo de vai e vem, suspenso sobre o abismo.

Analisemos agora a faixa raiana dos concelhos de Nisa, de Castelo de Vide, de Marvão, de Portalegre e de Arronches, que se caracteriza no conjunto por uma fraca densidade populacional. As relações entre as populações dos dois lados da fronteira são pouco frequentes, e assim, nesta área, os postos quer da Guarda Fiscal quer dos Carabineros são bastante espaçados, apesar de não estarem cartografados dois postos portugueses e 6 postos do lado espanhol. O relevo (Serra de S. Mamede) condiciona fortemente quer a distribuição dos núcleos populacionais, quer a estrutura da rede viária. A orientação geral, a altitude e as características acidentadas da topografia estruturam e limitam, em definitivo os contactos transfronteiriços.

4 - A eficácia da barreira fiscal

Com base nestes exemplos observamos uma estreita relação entre o relevo, a distribuição da população, a malha da rede viária e a localização dos postos da Guarda Fiscal. Assim, enquanto que o primeiro factor é inversamente proporcional à existência de postos, os outros dois são directamente proporcionais. Confirma-se também a ideia de que a distância dos postos da Guarda Fiscal à fronteira está estreitamente relacionada com factores de ordem demográfica e com a facilidade de penetração no hinterland. Sempre que a população é escassa há um recuo dos postos da Guarda Fiscal. É, no entanto, de salientar que nem sempre altitudes elevadas significam fraca acessibilidade, nem baixas altitudes representam comunicações facilitadas (o caso da serra algarvia). São mais as características topográficas que se relacionam com a densidade populacional e consequentemente com o número de postos fiscais. Nem sempre uma forte barreira física impede as

relações fronteiriças: bastará comparar as faixas limítrofes da Serra da Peneda e do Douro Internacional. Na primeira os postos fiscais praticamente desaparecem face à ausência de contactos; no Douro o rio corre em profundo barranco, entre margens abruptas, mas as ligações multiplicam-se.

A primeira conclusão a retirar do estudo refere-se à distribuição espacial dos postos da Guarda Fiscal cuja malha foi construida sob critérios válidos e reparte-se de uma forma racional e potencialmente eficaz. A quantidade de postos e a sua distância à fronteira está assim claramente associada com os factores já referidos.

Esta "muralha" de postos fiscais vai tentar controlar os itinerários de mais intensa inter-comunicação dos povos fronteiriços, as *trouées* de interesse estratégico e económico, alguns troços do litoral, a veiga de Chaves, o planalto da Senhora da Luz, o planalto da Guarda, etc.

Apesar de todo este dispositivo, foi possível constatar, através dos louvores atribuidos por missões de campo, que o volume de apreensões de contrabando foi insignificante. Há assim um resultado surpreendente: a barreira não funciona. Dado que a existência de contrabando ao longo de toda a raia é um dado inquestionável, o resultado a que se chega é que os postos da Guarda Fiscal e os seus respectivos homens não cumpriam o determinado na legislação, ou seja, "a conciliação das comodidades do comércio e dos viajantes com as mais justas e razoáveis exigências fiscais".

Bibliografia

Fontes:

Colecção dos Boletins Oficiais da Direcção Geral das Alfândegas; 1892.

Colecção dos Boletins Oficiais da Direcção Superior dos Serviços Aduaneiros e Contribuições Indirectas; 1893-94.

Colecção dos Boletins Oficiais da Administração Geral das Alfândegas; 1894-1910.

X Recenseamento Geral da População; Tomo 1; Vol 1°; 1960

Tratado de Limites entre Portugal e Hespanha - 1864, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866.

Cartografia:

FOLQUE, Filipe; Carta Geographica de Portugal; 1860-65; escala 1:500000.

Instituto Geográfico Nacional; Mapa Topográfico Nacional de España (esc. 1:25000); Madrid.

Instituto Hidrográfico; Carta Administrativa de Portugal; 1979 (esc. 1:250000).

Serviços Cartográficos do Exército; Mapa Militar de Portugal (esc. 1:25000); Lisboa.

Servicios Cartográficos del Ejército; Carta Militar de España (esc. 1: 50000), Madrid.

Estudos:

BASTO, Artur de Magalhães; Fronteira Hispano-Portuguesa; Separata de "O Instituto"; vol. 70; Coimbra; 1923.

BRANDÃO, Fernando de Castro; Para uma Bibliografia da História Diplomática Portuguesa; Lisboa; Ministério dos Negócios Estrangeiros; 1989.

CAVACO, Carminda; A região fronteira do rio Minho; Lisboa; CEG; 1973.

FONSECA, F. Belard da; Alfândegas e Guarda Fiscal; Lisboa; 1952.

MARQUES, A.H. de Oliveira; História de Portugal, Vol. III; Lisboa; 1981.

MEDEIROS, Carlos Alberto; Aspectos geográficos da formação de Portugal; Lisboa; 1985.

MEDEIROS, Carlos Alberto; Introdução à Geografia de Portugal; Lisboa; Imprensa Universitária; 1987.

RIBEIRO, Orlando; A Formação de Portugal; Lisboa; Instituto de Cultura e Língua Portuguesa; 1987.

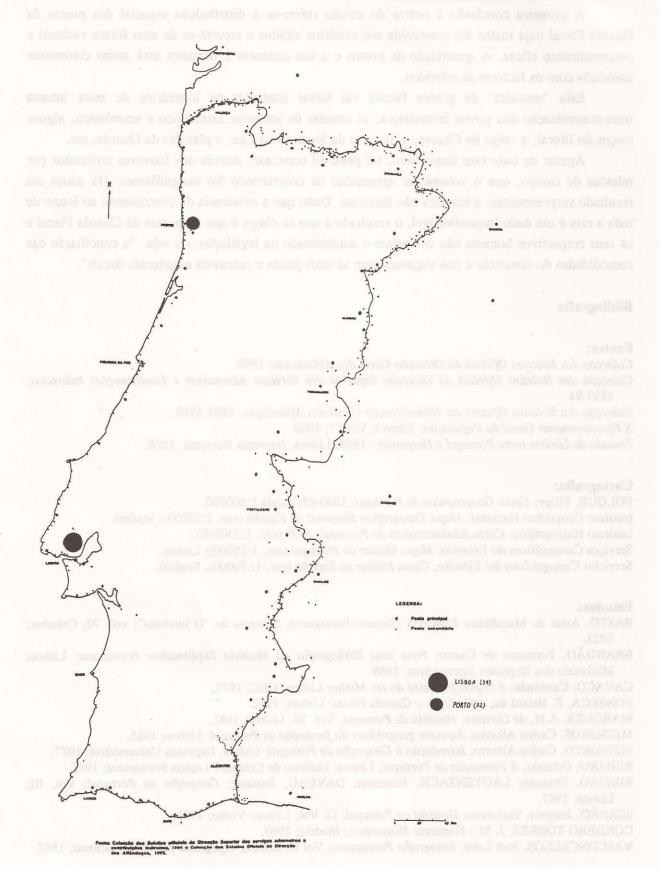
RIBEIRO, Orlando; LAUTENSACH, Hermann; DAVEAU, Suzanne; Geografia de Portugal; Vol. III; Lisboa; 1987.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo; História de Portugal, IX Vol; Lisboa; Verbo; 1986.

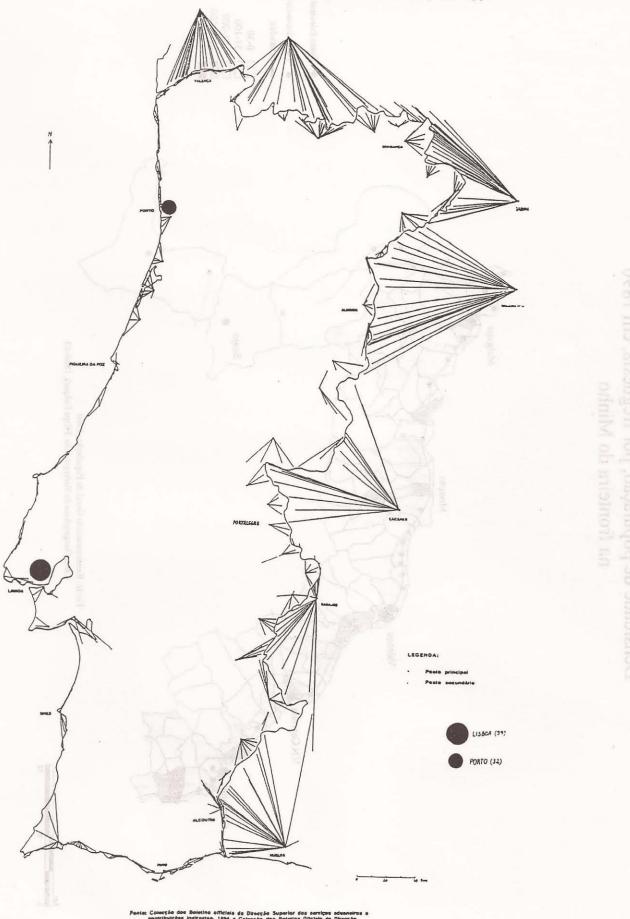
CORDERO TORRES, J. M.; Fronteras Hispanicas; Madrid; 1960.

VASCONCELLOS, José Leite; Etnografia Portuguesa; Vol II; Lisboa; Tipografia Imprensa Nacional; 1942.

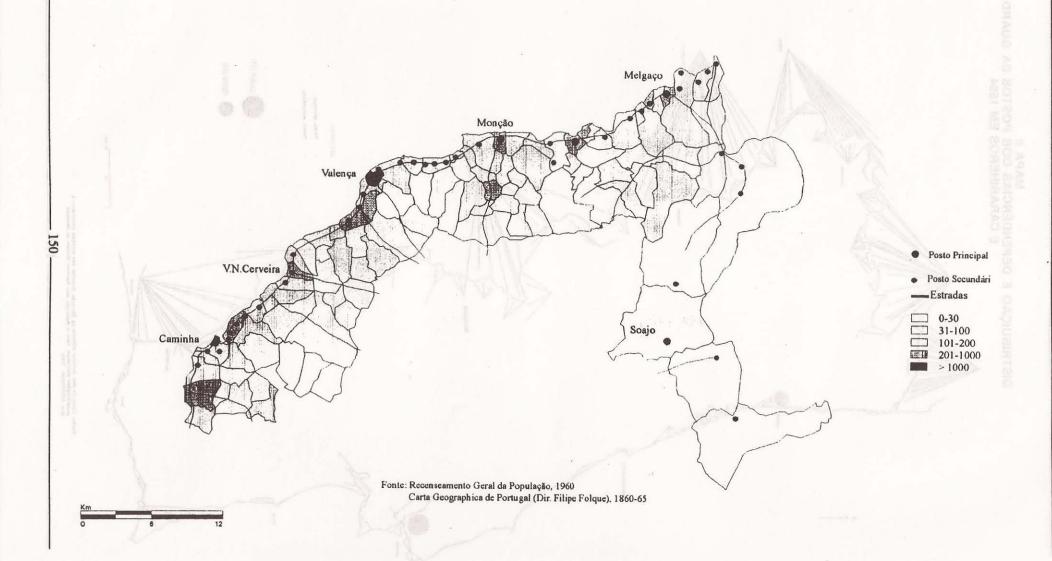
MAPA I DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DA GUARDA FISCAL E CARABINEROS EM 1894



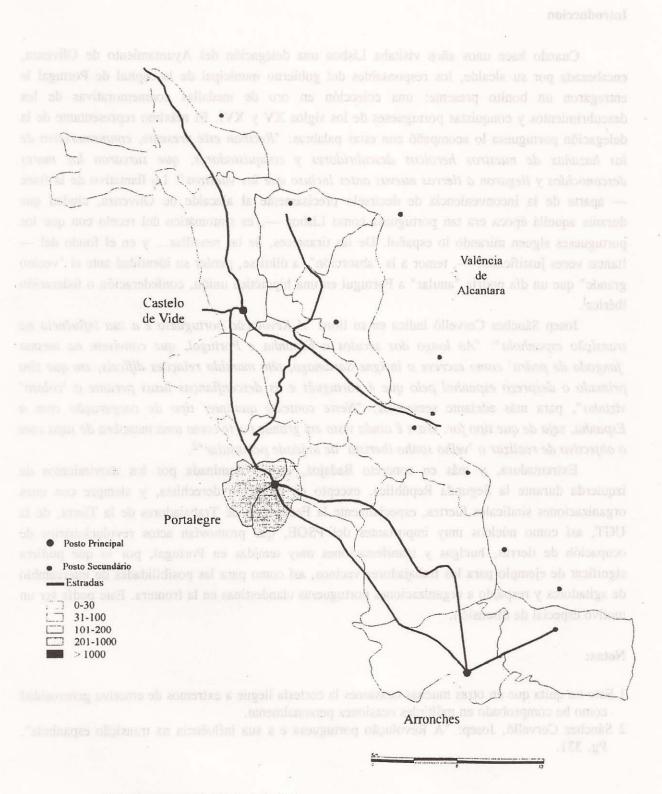
MAPA II DISTRIBUIÇÃO E DEPENDÊNCIAS DOS POSTOS DA GUARDA FISCAL E CARABINEROS EM 1894



Densidade de população, por freguesia, em 1890 na fronteira do Minho



Densidade de população, por freguesia, em 1890 na fronteira de Portalegre



Fonte: Recenseamento Geral da População, 1960 Carta Geographica de Portugal (Dir. Filipe Folque), 1860-65